

Três Palmeiras, 11 de março de 2025.

Ver. João Adécio Flores Rigo Presidente da Câmara de Vereadores.

Mensagem nº. 28/2025

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto, **em regime de urgência**, à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “Cria duas vagas para o cargo de Diretor de Protocolo e Recepção no Plano de Cargos e Funções Públicas, Lei Nº 1.787/2017 de 01 de Fevereiro de 2017, do Município de Três Palmeiras/RS e dá outras providências.”.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a ampliação do quadro de servidores municipais mediante a criação de duas novas vagas para o cargo de Diretor de Protocolo e Recepção, a fim de atender às demandas do CRAS e da Secretaria Municipal de Saúde. A medida visa garantir a qualidade e a eficácia no atendimento à população, considerando o aumento da demanda nesses setores.

No CRAS, o cargo de Diretor de Protocolo e Recepção se faz essencial para o adequado acolhimento da população em situação de vulnerabilidade, organizando atendimentos e garantindo uma gestão eficiente dos protocolos assistenciais. O aumento da demanda pelos serviços sociais justifica a necessidade de um profissional dedicado para melhor organização e controle dos atendimentos.

Na Secretaria Municipal de Saúde, a presença de um Diretor de Protocolo e Recepção contribuirá para a melhoria na gestão dos atendimentos de saúde, otimizando os fluxos de pacientes, organizando o agendamento de consultas e prestando um suporte adequado aos usuários do sistema público de saúde. A crescente demanda por atendimentos médicos e assistenciais torna fundamental essa estruturação para um serviço público mais eficiente e humanizado.

O cargo já está previsto no Plano de Carreira do Município, porém, atualmente, existe apenas uma vaga, insuficiente para atender às necessidades das unidades de serviço público. Dessa forma, a ampliação do quantitativo de vagas contribuirá para a melhoria na organização e prestação dos serviços, especialmente nos setores de assistência social e saúde.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios proporcionados à população de Três Palmeiras/RS, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a **aprovação deste Projeto de Lei**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 11 de março de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 26/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

CRIA DUAS VAGAS PARA O CARGO DE DIRETOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO NO PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, LEI Nº 1.787/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação, **em regime de urgência**, da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Cria duas novas vagas para o cargo de Diretor de Protocolo e Recepção, constante no Plano de Carreira dos Servidores do Município, com lotação nos seguintes órgãos:

I - 01 (uma) vaga para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

II - 01 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º As atribuições, requisitos e remuneração do cargo criado por esta Lei permanecem os mesmos estabelecidos na legislação municipal vigente que regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores e correlatas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
11 de março de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

